



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N° 404 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VILMA PEREIRA CARDOSO DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 405 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 406 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR VANDENILSON DE MELO CABRAL DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EDITAIS

---

- EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024
- EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

### DECRETO N.º 404 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **VILMA PEREIRA CARDOSO** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **VILMA PEREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

### DECRETO N.º 405 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

### DECRETO N.º 406 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **VANDENILSON DE MELO CABRAL** do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **VANDENILSON DE MELO CABRAL**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 21 de setembro de 2024 e com término em 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Central Sul, Serra do Ramalho - BA, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, em termos das cláusulas previstas no Edital do Concurso Público Nº 002/2024, conforme segue adiante:

**Art. 1º.** - Os candidatos deverão acessar sua [ÁREA DE INSCRIÇÃO](#) no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) para confirmar o **DEFERIMENTO** de sua **INSCRIÇÃO**.

**Art. 2º.** - O candidato que não conseguir acessar sua área de inscrição, não confirmar o pagamento ou estiver com alguma divergência nos dados pessoais, deverá interpor recurso nos dias 23 e 24 de setembro de 2024 enviando escaneado boleto e comprovante de pagamento, para o e-mail: [recursos@consulpam.com.br](mailto:recursos@consulpam.com.br)

**Art. 3º.** - Os locais de provas e horários estarão disponíveis em até 05 dias antes da realização das provas.

SERRA DO RAMALHO -BA, 20 de setembro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
[www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Central Sul, Serra do Ramalho - BA, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**, em termos das cláusulas previstas no Edital do Concurso Público Nº 002/2024, conforme segue adiante:

**Art. 1º - PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CARGO                  | SITUAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|------------------------|----------|
| 608000050 | FRANKLIN SILVEIRA SILVA MORENO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | DEFERIDO |

**Art. 2º - ATENDIMENTO ESPECIAL:**

Não houve inscrições.

SERRA DO RAMALHO -BA, 20 de setembro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F51-1E66-A302-5842-0DE8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F51-1E66-A302-5842-0DE8



### Hash do Documento

1187e6c46ca2f9d6f6277c8c9e16289bc021bbda5415d72bccdb0ab3471135bb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2024 16:06 UTC-03:00